



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 11/98:

Cria uma Comissão de Inquérito para averiguação da alegada usurpação de terras na Província de Inhambane.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 11/98
de 19 de Novembro

Havendo necessidade de se aclarar a alegada usurpação de terras perpetrada na Província de Inhambane, a Assembleia da República, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53 da Lei n.º 1/95, de 8 de Maio, determina:

1. É criada uma Comissão de Inquérito para averiguação da alegada usurpação de terras na Província de Inhambane. Para a prossecução dos seus objectivos vai fazer audições e verificação dos documentos sobre a eventual ilegalidade na concessão do Complexo Turístico *Paindane Resorts*.

2. Em todos os seus procedimentos a Comissão observa com rigor as normas legais e regimentais e em especial o artigo 57 do Regimento da Assembleia da República.

3. O funcionamento da Comissão é por um período de 90 dias contados a partir de 1 de Janeiro de 1999, podendo a Comissão Permanente prorrogar o prazo por mais de 30 dias, mediante proposta da Comissão.

4. A Comissão é composta por nove deputados, eleitos pelo Plenário por designação das respectivas Bancadas na proporção da sua representação parlamentar e integra os seguintes deputados:

- i. Feliciano Gundana — Presidente.
- ii. Jeremias Pondeca Munguambe — Relator.
- iii. Aurora Morrime.
- iv. Joana Ribeiro.
- v. Jafar Gulamo Jafar.
- vi. Fernando Jorge Pires.
- vii. Jafar Sultuane Jivá.
- viii. Mário Lampião Sevene.
- ix. Verónica Nataniel Macamo.

5. Os membros da Comissão vencem os mesmos honorários que são atribuídos às comissões de trabalho.

Aprovada pela Assembleia da República.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.